

vincia, e a sua união com as mais Provincias do Brazil, e com o Reino de Portugal.

Escripta no Palacio de Rio de Janeiro, em 30 de Julho de 1821.

PRINCIPE REGENTE.

Pedro Alvares Deniz.

Annexo D.

Eu o principe Regente vos envio muito saudar.

Acontecendo que a Tropa de Portugal pegasse em armas e igualmente a desta Cidade por mera desconfiança: Dei todas as providencias possiveis, e convencionarão os de Portugal passar para a outra banda do Rio athé embarcarem para Portugal, e como por esta medida ficasse a Cidade sem a tropa necessaria para a sua guarda, e mesmo sem com que se defenda no caso de ser atacada; Exijo de vos que sois seguramente amigos do Brazil, da ordem, da união de ambos os hemisferios, e da tranquillidade Publica Me mandeis força armada em quantidade que não desfalcando a vossa Provincia ajude esta, e se consiga o fim por Mim e por vós tão desejado, e Exijo com urgencia.

Paço, 12 de Janeiro de 1822, as 7 horas e meia da noite.

PRINCIPE REGENTE

Carlos Frederico de Paula.



ORDEM DO DIA DE 18 DE JANEIRO DE 1822.

Paulistas :

Hontem pelas 9 horas da noite teve este Governo o inexplicavel prazer de receber a Carta Regia escripta do proprio punho de Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente deste Reino... (segue-se a Copia da Carta que é de 12 de Janeiro de 1822, e vai publicada acima)... Em observancia do que o Governo faz marchar desta Provincia hum Corpo de Tropa de mil e cem praças de 1.^a e 2.^a Linha, comandado pelo Senhor Coronel do Regimento de Caçadores desta Provincia Lazaro José Gonçalves, Secretario da Guerra na mesma, de cuja actividade, zelo e patriotismo o Governo está bem inteirado e hé notorio a todos os Paulistas. Outrosim o mesmo Governo por occasião do jubilo que acompanha a todos os Paulistas pela honroza consideração com que Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente deste Reino os tem, e muito certo de que para os Paulistas ainda desvairados dos seus deveres, a mais pequena demonstração hé bastante; Ha por bem dar de nenhum effeito todos os Conselhos de Guerra, que se estavam fazendo por occasião do mutim de Santos, e em consequencia reabilita os Officiaes de 1.^a e 2.^a Linha, que nelles estavam comprehendidos, e o Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves poderá escolher os que achar mais sufficientes para o acompanharem na presente expedição. Da mesma sorte dá o Governo por absolvidos os Corrêos não sentenciados do 1.^o Batalhão



de Caçadores (1) e ficão tão bem ao dispor do dito Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves para igualmente os impregar nos Corpos que marchão segundo suas aptidões.

Palacio do Governo de São Paulo.

Oeynhausens—Ribeiro de Andrada—Pinto.

Annexo E.

ORDEM DO DIA DE 19 DE JANEIRO DE 1822.

O Governo Provisorio desta Provincia, á vista do entusiasmo geral, que tem patenteado a Tropa de 1.^a e 2.^a Linha por occasião da presente marcha para a Côte do Rio de Janeiro, determina que os Corpos assim de 1.^a como de 2.^a Linha, que formão a Columna, aos seus antigos titulos de denominação ajuntem o de — **Leaes Paulistanos.**

Em consequencia espera o Governo que o Senhor Commandante em Chefe, os Senhores Commandantes dos Corpos e Companhias, responsaveis todos e cada um de per si pelo desempenho de tão honroso titulo, hajão de observar e manter a mais rigorosa disciplina, assim na marcha como na Côte do Rio de Janeiro, onde vão ter a honra de servir ás Ordens de Sua Alteza Real, de maneira que seja sempre respeitado em

(1) Estes co-réus eram os implicados na revolta de Santos e saque daquella cidade em 29 de Junho de 1821.

(N. da R.)

